



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Diretoria de Avaliação da Educação Básica
Comissão Especial de Licitação ENCCEJA 2009

ESCLARECIMENTO Nº 1

ASSUNTO: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 6/2009 – ENCCEJA-2009

Com relação ao exigido no Edital da Concorrência nº 6/2009 – DAEB/INEP – Técnica e Preço, referente aos critérios para o julgamento da Proposta Técnica, o Grupo de Trabalho constituído para a elaboração do Projeto Básico, com base nas orientações da Coordenação Geral de Exames para Certificação, ajusta a distribuição da pontuação da tabela descrita na página 81 do referido edital: “C2) CA - Condições de armazenamento dos dados e sistemas de cópia de segurança (BACKUP) - Nota máxima = 15”, a qual deverá conter os seguintes pontos, como se demonstra abaixo:

C2) CA - Condições de armazenamento dos dados e sistemas de cópia de segurança (BACKUP) - Nota máxima = 15

Serão pontuados o local de armazenamento dos dados, a tecnologia utilizada e a capacidade de armazenamento. Para efeito de pontuação será considerado somente o item de maior grau.

Função	Item	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Os dados são armazenados em:	- Servidores de Arquivos - Sistema Centralizado. (STORAGE)	1 – Ponto 2 - Pontos	1	2
Sistema de tolerância à falhas e performance.	- RAID 0 - RAID 2, 3 OU 4 - RAID 0 + 1 - RAID 5	0 – Ponto 1 – Ponto 2 – Pontos 3 – Pontos	1	3
Replicação dos dados:	- NÃO REPLICADOS - No mesmo ambiente (sala ou equipamento) - Em ambientes fisicamente separados. (Prédios, salas, ou andares)	0 – Ponto 1 – Ponto 2 – Pontos	1	2
As cópias de segurança (Backup) são gravadas em dispositivos:	- DAT DLT - LTO	0 – Ponto 1 – Ponto 2 – Pontos	2	4
As cópias de segurança são armazenadas em:	- Armários ou depósitos - Cofres convencionais - Cofres de segurança para mídia	0 – Ponto 1 – Ponto 2 – Pontos	2	4

Brasília, 27 de novembro de 2009

(Original assinado por)

Dorivan Ferreira

Coordenador Geral de Exames para Certificação

OBS.: LEMBRAMOS QUE A RETIFICAÇÃO EM QUESTÃO NÃO ALTERA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA SE TRATAR DE MERO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.